



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5.0.0 - 116/12
NÚMERO DE PROCESSO
DATA 01/08/12

ASSUNTO: **INFORMAÇÕES - ANO LETIVO 2012/2013**

PARA:

Delegações Escolares

P/C EB1/PE

Ensino/Educação oficial... particular.

D.R.R.H.A.E.....

I.R.E.....

D.R.P.R.I.....

G.G.F.....

D.S.D.E.....

D.S.E.A.....

D.A.J.....

Face aos resultados obtidos pelos alunos da Região Autónoma da Madeira nas Provas de Aferição de 4º ano de Língua Portuguesa e de Matemática e à determinação do Ministério da Educação de realizar Provas Finais nestas disciplinas, informa-se que, para o ano letivo 2012/13, as escolas deverão de seguir as seguintes orientações no que concerne à distribuição da carga horária da componente do currículo do 1º ciclo:

- Áreas Curriculares Disciplinares de frequência obrigatória: (a)**
- Língua Portuguesa – 7,5h letivas de trabalho semanal, incluindo 45m diários para a leitura
 - Matemática – 8 h letivas de trabalho semanal
 - Estudo do Meio - 5h letivas de trabalho semanal, metade das quais em ensino experimental das ciências
 - Expressão Musical - 1h de trabalho semanal
 - Expressão Físico-Motora - 1h de trabalho semanal
- Áreas Curriculares não Disciplinares (b):**
- Área de Projeto;
 - Estudo Acompanhado;
 - Formação Cívica.
- Total: 25 horas**

Atividades de Enriquecimento Curricular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Inglês	2	2	2	2
E. Musical / Dramática	1	1	2	2
E. Físico Motora	1	1	2	2
Expressão Plástica	2	2	1	1
TIC	2	2	1	1
Biblioteca/Estudo (c)	5	5	5	5
(d) Total:	13horas	13 horas	13 horas	13 horas

(a) A área de Expressão Plástica desenvolve-se em articulação com as áreas Curriculares Disciplinares.

(b) Estas áreas devem ser desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas Curriculares Disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e da comunicação, e constar explicitamente do Projeto Curricular da Turma.

(c) A decisão de distribuição da carga horária semanal é da responsabilidade do Conselho Escolar.

(d) As Atividades de Ocupação de Tempos Livres (OTL) devem de ser preferencialmente desenvolvidas fora da sala de aulas.

Mais se informa que manteremos as seguintes orientações:

1. A escolha das turmas que funcionarão de manhã ou de tarde e respetivas atividades curriculares, é da responsabilidade dos Conselhos Escolares. Por razões pedagógicas, sugere-se que as crianças mais novas, turmas do 1º e 2º anos, tenham no turno da manhã as atividades curriculares;

2. As atividades de consolidação dos conhecimentos / "trabalhos de casa" devem de ser realizadas na escola, no turno contrário. Excecionalmente e ao fim de semana, os alunos poderão levar para casa algumas dessas atividades;

3. Os professores titulares deverão possuir no seu horário uma hora semanal para atendimento aos Encarregados de Educação, o que obriga a que estes sejam previamente informados desse facto.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(João Estanqueiro)

NM/CB